



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

LEI Nº. 1101, DE 23 DE MAIO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 019/2017

SÚMULA: SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ADQUIRIR IMÓVEL RURAL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA CANAÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir/indenizar a compra de um imóvel rural para a implantação da ETE - Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Artigo 2º - A aquisição/indenização da compra do imóvel descrito no artigo 1º, se findará após laudo de avaliação da comissão de avaliação de imóveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Lei nº 1068/2016.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos
Secretária Municipal de Gabinete